

DESPACHO

Viçosa do Ceará – Ce, 05 de abril de 2021.

A Pregoeira Municipal,
Srª. Pregoeira,

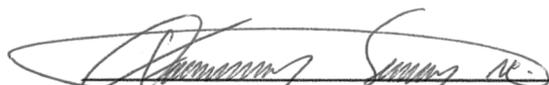
Pregão Eletrônico nº PE 07/2021-SEAG

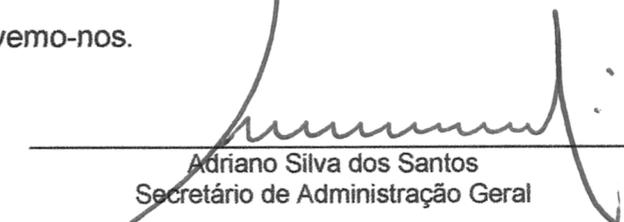
ASSUNTO/FEITO: Julgamento de INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

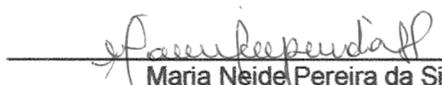
Com base no **Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não acolhimento da intenção recursal da licitante EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA – ME, CNPJ 07.115.104/0001-90. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 07/2021-SEAG, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

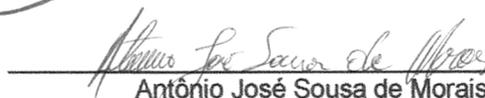
De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.


Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretário de Logística e Estratégia
Administrativa

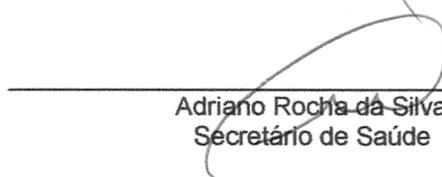

Adriano Silva dos Santos
Secretário de Administração Geral

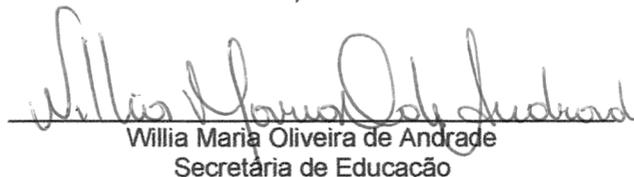

Maria Neide Pereira da Silva
Secretária de Cidadania e Promoção Social


Antônio José Sousa de Moraes
Secretário de Agricultura e Extensão Rural


Pedro da Silva Brito
Secretário Geral de Infraestrutura


Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente


Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde


Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação